



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1623/2019, DE 20/02/2019. **AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Dispõe sobre a concessão de acréscimo à subvenção à organização APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder acréscimo a subvenção à organização de sociedade civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana, por uma única vez, mês base fevereiro de 2019, que deverá ser pago até 28 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana – APAE, no valor de R\$ 5.021,91 (cinco mil, vinte e um reais e noventa e um centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Rosana - SP, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVÍO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÉ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO